



Ofício **GP/DL/1997/2023**

Florianópolis, 1 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 1125/2023, de autoria do Senhor Deputado Fabiano da Luz, sugerindo a extensão da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços destinada aos motoristas profissionais aos veículos utilizados como transporte de passageiros por aplicativos.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

